



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039374/2023-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVO NORDISK HEALTH CARE AG., REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, VANESSA TORRES DANTAS, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVO NORDISK HEALTH CARE AG., representada pela empresa nacional NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.277.955/0007-40, sediada na Rua Francisco Munoz Madrid nº 625, Armazém 105 e 106, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR - CEP: 83070-152, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PETERSON BATISTA CRUZ, de acordo com o constante no Processo nº 25000.039374/2023-41, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Alterar o prazo de execução do objeto do Contrato 217/2023, firmado para aquisição de CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR VII ATIVADO

RECOMBINANTE, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, seguindo o cronograma adiante.

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão da adequação do cronograma de entrega, com fundamento no art. 57, I, da Lei 8.666/1993.

1.2. O cronograma de entrega passa a ser:

PARCELA	QUANTIDADE POR APRESENTAÇÕES, EM KUI POR FRASCO				PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
	50 KUI	100 KUI	250 KUI	TOTAL (KUI)	
	(1mg)45%	(2mg)45%	(5mg)10%		
4ª	250.000	128.100	0	378.100	16/09/2024
5ª	203.500	233.900	62.500	499.900	31/10/2024
6ª	203.500	233.900	62.500	499.900	30/11/2024
7ª	203.500	233.900	62.500	499.900	31/12/2024
8ª	203.600	234.200	62.500	500.300	28/02/2025
TOTAL	1.064.100	1.064.000	250.000	2.378.100	

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/09/2024 a 26/03/2025, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência da garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

LETÍCIA YULI DE MATOS PEREIRA

NOVO NORDISK HEALTH CARE AG., representada pela empresa nacional NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Batista Cruz, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Yuli de Matos Pereira, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 06/09/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 06/09/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042998284** e o código CRC **27C48972**.

Referência: Processo nº 25000.039374/2023-41

SEI nº 0042998284

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br